



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai
LEI MUNICIPAL DE Nº 3.303/2019.

“CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Nonoai, em exercício, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º) Fica criado Cargo de Provimento Efetivo no quadro de Cargos dos Servidores Públicos Municipais (Lei 3012/2014), conforme segue:

Nº Cargos	Denominação do Cargo	Padrão	Ref. Salarial
10	Atendente de Creche	4	3.50

ART. 2º- O cargo criado no artigo 1º desta Lei, será regido pela Lei Municipal 2.452/2007.

ART. 3º Integra esta Lei, o Anexo I, que trata das atribuições do referido Cargo.

ART. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0401 - Secretaria Municipal de Educação- MDE- atividade-2006- Manutenção da Educação Infantil- cód. 319011000000- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil; 0402- Secretaria Municipal de Educação- FUNDEB- Atividade 2047- Manutenção Educação Infantil- 40%- cód. 319011-000000- Vencimentos e Vantagens Fixas.- Pessoal Civil.

ART. 5º) A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 14 de fevereiro de 2019.


PAULO ROBERTO DA ROSA
Sec. de Adm. e Rec. Humanos


PAULO RODRIGUES
Prefeito em Exercício